



DECRETO N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CAMPANHA DE DESCONTOS NA REGULARIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103 da Lei Orgânica do Município, a qual dispõe sobre o desenvolvimento econômico do município, de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º - Na solicitação ou renovação do Alvará de Funcionamento - 2019, paga em cota única até 28/02/2019, terão desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor lançado.

Art. 2º - Após o período da campanha, serão cobrados os valores de acordo com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT,
em 02 de janeiro de 2019.


DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Portaria
da Prefeitura Municipal de
Benjamin Constant

Em 02/01/2019


VISTO